



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

SEC/SG/JC/OF. Nº048/2010

Boa Vista, 31 de março de 2010.

Ao Senhor

GERALDO MAGELA FERNANDES DA ROCHA

SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – Salas 225/227

Brasília - DF

Prezado Senhor,

De ordem, cientificamos a Vossa Senhoria que o Conselho de Vogais da JUCERR, em reunião plenária do dia 15/03/2010, em vista do que trata o Processo Administrativo JUCERR/037/2009, decidiu pelo cancelamento de todos os atos relativos à empresa UIRAPURU COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, arquivados nesta JUCERR.

Tal decisão, foi devidamente publicada no D.O.E nº.1263 de 16.03.2010, e deu origem a Resolução nº.001/2010, também publicada no D.O.E nº. 1265, de 18.03.2010.

Em conseqüência, esse procedimento foi efetivado operacionalmente através do protocolo 10/002636-2, de 24.03.2010, registrado sob o nº. 451370, de 29.03.2010, dando origem ao cancelamento dos seguintes atos arquivados:

- 1- Constituição: Reg. nº. 1420005796-2, de 08.07.1999;
- 2- 1ª Alteração Contratual: Reg. nº 448172, de 23.06.2009;
- 3- 2ª Alteração Contratual: Reg. nº. 448192, de 24.06.2009.

Informamos, por oportuno, que toda a documentação se encontra a sua disposição na sede da JUCERR.

Atenciosamente,


Antonio Vital Junior
Secretário-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA/JUCERR
Av. Jaime Brasil, n.º 157 - Centro
DDD (095) 2121-5364
Fax (095) 2121-5380
CEP. 69.301-350 - Boa Vista - Roraima - Brasil